PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 63, DE 08 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo art. 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 962, de 09 de dezembro de 2019 - LOA – 2020, conforme abaixo:

ANULAÇÕES:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
001 Departamento de Agricultura
0020.0608.0012.1040 Construção Mercado Público Municipal no Baln. Itapema do Norte
34490 Aplicações Diretas (630) FR 0300000.....R$ 1.400.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
001 Departamento de Agricultura
0020.0608.0012.2151 Incentivo a Agricultura Familiar
33390 Aplicações Diretas (291) FR 0100000.....R$ 19.000,00
34490 Aplicações Diretas (208) FR 0100000.....R$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
001 Departamento de Agricultura
0020.0608.0012.2152 Apoio ao Turismo Rural
33390 Aplicações Diretas (333) FR 0100000.....R$ 8.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
001 Departamento de Agricultura
0020.0608.0012.2228 Convênio para o Serviço de Pesquisa Agropecuária
33390 Aplicações Diretas (226) FR 0100000.....R$ 1.227,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
002 Departamento de Pesca
0020.0608.0012.2047 Manutenção do Departamento de Pesca
33390 Aplicações Diretas (341) FR 0100000.....R$ 70.000,00
34490 Aplicações Diretas (257) FR 0100000.....R$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
002 Departamento de Pesca
0020.0608.0012.2050 Desenvolvimento da Pesca Artesanal
33390 Aplicações Diretas (296) FR 0100000.....R$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

001 Departamento de Agricultura
0020.0608.0012.2038 Manutenção do Departamento de Agricultura
34490 Aplicações Diretas (166) FR 0100000.....R$ 10.000,00

Total das Anulações .....R$ 1.553.227,00

SUPLEMENTAÇÕES:

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
001 Departamento de Turismo
0023.0695.0006.1049 Revitalização da Av André Rodrigues de Freitas
34490 Aplicações Diretas (744) FR 0300000.....R$ 1.400.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
001 Departamento de Agricultura
0020.0608.0012.1014 Aquisição de Veículos, Equipam e Maquinários para Agricultura
34490 Aplicações Diretas (112) FR 0100000.....R$ 35.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
001 Departamento de Agricultura
0020.0608.0012.2038 Manutenção do Departamento de Agricultura
33390 Aplicações Diretas (345) FR 0100000.....R$ 118.277,00

Total das suplementações .....R$ 1.553.227,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 08 de julho de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FLORIANOPOLIS, cn=MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=82895970000167, cn=JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 63/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei pretende abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de R$1.553,227,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, e duzentos e vinte e sete reais), estando este ato de acordo com a Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal nº 962/2019 - LOA – 2020.

Esta suplementação se faz necessária devido ao aumento dos gastos de manutenção do Departamento de Agricultura, com compras diretas e licitações em andamento, como:

- Aquisição de peças e mão de obras para manutenção de máquinas e equipamentos;
- Óleos e lubrificantes para as máquinas;
- Aquisição de combustível para manutenção das máquinas;
- Aluguel da sala para sediar Departamento de Agricultura na comunidade Sai Mirim;
- Aluguel da sala para sediar Secretaria de Agricultura e Pesca;
- Aluguel baias e pastagem para alojamento dos animais de grande porte;
- Contratação de empresa para apreensão dos animais de grande porte soltos nas vias públicas;
- Aquisição de alimentos e medicamentos para tratamento dos animais de grande porte apreendidos;
- Manutenção das revisões dentro da garantia autorizada das máquinas adquiridas recentemente (caminhão, retroescavadeira e escavadeira hidráulica).

A referida suplementação, também se faz necessária para aquisição de um veículo Duster Oroch, pela licitação do Consorcio CimCatarina, para uso no deslocamento dos operadores e o transporte do tanque de combustível de 1000 litros de óleo diesel para o abastecimento das máquinas na Secretaria de Agricultura e Pesca.

Considerando também, que os processos licitatórios de pavimentação da Avenida André Rodrigues de Freitas estão em fase de homologação e que o contrato com a Caixa Econômica Federal – Avançar Cidades, ainda não foi homologado, solicitamos esta suplementação para contratação de uma empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica das Avenidas André Rodrigues de Freitas e José da Silva Pacheco.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 08 de julho de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FLORIANOPOLIS, cn=MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=82895970000167, cn=JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador